



PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 990 Livro 17 Folha 20^v Data 21/12/04
Horas 17:00
O. Souza
FUNCIONÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 091 DE 21 DE dezembro DE 2.004.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade conceder, para o corrente mês de dezembro, um abono pecuniário a todos os servidores do Município, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos seus salários.

A medida tem por finalidade oferecer aos dedicados servidores do Município o mencionado abono, reivindicado pela categoria, e visa atender suas necessidades, mormente no final do ano, época em que as despesas da família crescem com as festividades e congratulações entre as pessoas no Natal e final de ano.

O Executivo Municipal examinando esta matéria não vislumbrou impedimento inserto na legislação, até porque a Prefeitura Municipal de Barra do Garças está fechando o exercício e a legislatura sem pendência alguma que possa caracterizar desequilíbrio econômico-financeiro para o próximo exercício e estão sendo observados os preceitos da Lei Orçamentária deste exercício, bem como a norma prevista na Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, todas em harmonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esperamos contar com a compreensão e apoio de V.Exas. no sentido de que seja aprovado o mencionado Projeto de Lei, nos termos da legislação em vigor

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 21 de dezembro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Operado com os votos contrários do Sr. Fátima
Operado do Sr. Deiseu e Sr. Leão Deiseu do
diversos - Pl. em favor da tramitação do ato
21/12/04 O. Souza*



2

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 091 DE 21 DE dezembro DE 2.004.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
990 Livro 17 Folha 20 Data 21/12/04
Horas 17:00
Casauze
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre concessão de abono pecuniário aos servidores do Município, nos termos que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a todos os servidores do Município, um abono pecuniário correspondente ao valor de 100% (cem por cento) de seus salários, com incidência apenas na folha de pagamento do corrente mês de dezembro de 2004.

Art. 2º - O abono a que menciona o artigo anterior não integrará, nem vinculará aos salários posteriores dos beneficiários.

Art. 3º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 31.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 21 de dezembro de 2004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Operado com o 1º de outubro de 2004
Servidores já em exercício de seus
Resol - PT e Leis Resol Rodrigues - 8L
me final e outras em vigor do dia 21/12/04*



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



Projeto de Lei nº 091/2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT 21/12 2004

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Relator

Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO
Membro



4

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 21/12/04


PARECER

Ao Projeto de Lei nº 091 /2004 de autoria do
Poder Executivo Municipal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise ao **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 21/12 2004.


Ver **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Presidente


Ver **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Relator


Ver **ANTÔNIO MORAES NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

5

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Lei nº 001/04

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB	x		
ANDRÉIA SANTOS DE A. SOARES	PTB	PTB	x		
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PP	x		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	x		
CLODOALDO ALVES DA SILVA (2º Secretário)	PSDB	PP	x		
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE	PT	PT		x	
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidenta)	PL/PTB	PTB		x	
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT	x		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP	x		
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL	x		
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PPS	PL	x		
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB/PL	PFL	x		
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB	x		
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PTB/PL	PMDB	Resolvente		

Obs.

Pronto
 Aprovado com o voto con-
 trário de Senadora Ieda Aparecida da
 Silva Resende - PT e Senador Rodrigo - PL
 em 21 de março de 2004.